



# *Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista*

R E S O L U C A O          N o .          1 8 7

O VEREADOR SERGIO RISSO CENSI, PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA, ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS E TENDO PRESENTE A DELIBERACAO TOMADA EM PLENARIO, NESTA DATA, PROMULGA A SEGUINTE RESOLUCAO:

Artigo 1o. - Fica, ate o final do exercicio de 1990, autorizada a participacao da Camara Municipal em eventos de cunho didatico, cultural ou informativo, ligados as atividades que lhe sao proprias.

Artigo 2o. - A Mesa da Camara decidira, caso a caso, a respeito dos eventos em que a Casa se fara representar, atraves da nomeacao de Vereadores e/ou funcionarios, por Ato proprio.

Artigo 3o. - As despesas decorrentes da execucao da presente Resolucao serao suportadas por dotacoes proprias do orcamento do Municipio consignadas ao Legislativo, suplementadas se necessario.

Artigo 3o. - A presente Resolucao entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

Sala Vereador Andre Zilioli, 07 de agosto de 1990.

SERGIO RISSO CENSI  
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal aos oito dias do mes de agosto do ano de mil novecentos e noventa.

Jose Benedito Rizzato  
Diretor da Secretaria